



## **RESOLUÇÃO Nº 02, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

**O CONSELHO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO**, em sessão virtual de 28 de fevereiro de 2024.

### **RESOLVE**

Aprovar a versão atualizada do Código de Ética e Conduta Profissional da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), anexo a este documento, o qual é uma tradução do Código de Ética e Conduta Profissional da IFIP - *International Federation for Information Processing*, que, por sua vez, é uma adaptação do código de Ética e Conduta Profissional da ACM – *Association for Computing Machinery*. O documento divide-se em quatro partes, sendo elas: 1 – Princípios Éticos Gerais; 2 – Responsabilidade Profissionais; 3 – Princípios de Liderança Profissional; 4 – Conformidade com este Código.

Documentos anexos:

(1) Código de Ética e Conduta Profissional da Sociedade Brasileira de Computação;

Profa. Dra. Thais Vasconcelos Batista  
Presidente da SBC

SOCIEDADE BRASILEIRA DE  
COMPUTAÇÃO

**Código de Ética e Conduta Profissional da  
Sociedade Brasileira de Computação**

## APRESENTAÇÃO

As ações dos profissionais da Computação mudam o mundo. Para agir com responsabilidade, eles devem refletir sobre os impactos mais amplos de seu trabalho, apoiando consistentemente o bem público. Este código é uma **versão do Código de Ética e Conduta Profissional da IFIP<sup>1</sup>**, que, por sua vez, é uma **adaptação do código de Ética e Conduta Profissional da ACM<sup>2</sup>** e visa expressar a consciência da profissão. Este código foi desenvolvido para inspirar e orientar a conduta ética de todos os profissionais da Computação, incluindo profissionais atuais e aspirantes, instrutores, estudantes, influenciadores e quaisquer pessoas que façam uso de tecnologias computacionais de maneira a trazer algum impacto social. Além disso, este código serve como base para remediação quando ocorrem violações à conduta ética. Este código inclui princípios formulados como declarações de responsabilidade, com base no entendimento de que o bem público é sempre a primeira consideração. Cada princípio é complementado por diretrizes, que fornecem explicações para auxiliar os profissionais da Computação a compreender e aplicar o princípio.

A Seção 1 deste documento descreve os princípios éticos fundamentais que formam a base do restante deste código. A Seção 2 aborda considerações adicionais e mais específicas sobre a responsabilidade profissional. A Seção 3 orienta os indivíduos que têm um papel de liderança, seja no local de trabalho ou em uma capacidade profissional voluntária. O compromisso com a conduta ética é exigido da Sociedade Brasileira de Computação (SBC) e de seus associados, e os princípios que envolvem a conformidade com este código são apresentados na Seção 4.

---

<sup>1</sup> *IFIP Code of Ethics and Professional Conduct*, divulgado em 30 de janeiro de 2021 e disponível em: <https://www.ipthree.org/ifip-code-of-ethics>.

<sup>2</sup> *ACM Code of Ethics and Professional Conduct*, adotado pelo Conselho da ACM em 22 de junho de 2018 e disponível em <https://www.acm.org/code-of-ethics>.

Este código como um todo se preocupa com a forma como os princípios éticos fundamentais se aplicam à conduta de um profissional da Computação. Este código não é um algoritmo para resolver problemas éticos. Em vez disso, serve como base para a tomada de decisões éticas. Ao pensar em um problema específico, um profissional da Computação pode achar que vários princípios devem ser levados em consideração e que princípios diferentes terão relevâncias diferentes para o problema. Perguntas relacionadas a esses tipos de questões podem ser melhor respondidas através da consideração cuidadosa dos princípios éticos fundamentais, entendendo que o bem público é a consideração primordial. A profissão de Computação como um todo se beneficia quando o processo de tomada de decisão ética ocorre de forma responsável e transparente para todas as partes interessadas. Discussões abertas sobre questões éticas promovem essa responsabilidade e transparência.

## **1. PRINCÍPIOS ÉTICOS GERAIS.**

Um profissional da Computação deve...

### **1.1. Contribuir para a sociedade e para o bem-estar humano, reconhecendo que todas as pessoas são partes interessadas na Computação:**

Esse princípio, que diz respeito à qualidade de vida de todas as pessoas, afirma a obrigação dos profissionais da Computação, individual e coletivamente, de usar suas habilidades em benefício da sociedade, de seus membros e do ambiente que os cerca. Esta obrigação inclui a promoção dos direitos humanos fundamentais e a proteção do direito à autonomia de cada indivíduo. Um objetivo essencial dos profissionais da Computação é minimizar as consequências negativas da Computação, incluindo ameaças à saúde, segurança e privacidade. Quando os interesses de vários grupos entram em conflito, as necessidades dos menos favorecidos devem receber maior atenção e prioridade.

Os profissionais da Computação devem considerar se os resultados de seus esforços respeitarão a diversidade, serão usados de maneira socialmente responsável, atenderão às necessidades sociais e serão amplamente acessíveis. Eles são incentivados a contribuir ativamente para a sociedade, engajando-se em trabalhos pro bono ou voluntários que beneficiem o bem público. Além de um ambiente social seguro, o bem-estar humano requer um ambiente natural seguro. Portanto, os profissionais da Computação devem promover a sustentabilidade ambiental local e globalmente.

## 1.2. Evitar danos

Neste documento, "dano" significa consequências negativas, especialmente quando essas consequências são significativas e injustas. Exemplos de danos incluem danos físicos ou mentais injustificados, destruição ou divulgação injustificadas de informações e danos injustificados à propriedade, reputação e meio ambiente. Essa lista não é exaustiva.

Ações bem-intencionadas, incluindo aquelas em cumprimento a tarefas atribuídas, podem causar danos. Quando esse dano não é intencional, os responsáveis são obrigados a desfazer ou mitigar o dano tanto quanto possível. Evitar danos começa com uma consideração cuidadosa dos impactos potenciais em todos os afetados pelas decisões. Quando o dano é uma parte intencional do sistema, os responsáveis são obrigados a garantir que o dano seja eticamente justificado e a minimizar os danos não intencionais.

Para minimizar a possibilidade de prejudicar outras pessoas de forma indireta ou não intencional, os profissionais da Computação devem seguir as melhores práticas geralmente aceitas, a menos que haja uma razão ética convincente para agir de outra forma. Além disso, as consequências da agregação de dados e de propriedades emergentes dos sistemas devem ser cuidadosamente analisadas. Aqueles envolvidos com sistemas pervasivos ou de infraestrutura também devem considerar o Princípio de Liderança Profissional (3.7).

Um profissional da Computação tem a obrigação adicional de relatar quaisquer sinais de riscos do sistema que possam resultar em danos. Se os líderes não agirem para reduzir ou mitigar tais riscos, pode ser necessário denunciar essas situações para reduzir possíveis danos. No entanto, os relatos de riscos feitos de forma inconsequente ou equivocada podem ser prejudiciais. Antes de relatar riscos, um profissional

da Computação deve avaliar cuidadosamente os aspectos relevantes da situação.

### **1.3. Ser honesto e confiável**

A honestidade é um componente essencial da confiabilidade. Um profissional da Computação deve ser transparente e fornecer divulgação completa de todos os recursos, limitações e problemas potenciais do sistema para as partes apropriadas. Fazer declarações deliberadamente falsas ou enganosas, fabricar ou falsificar dados, oferecer ou aceitar subornos e outras condutas desonestas são violações deste código.

Os profissionais da Computação devem ser honestos sobre suas qualificações e sobre quaisquer limitações em sua competência para concluir uma tarefa. Os profissionais da Computação devem ser francos sobre quaisquer circunstâncias que possam levar a conflitos de interesse reais ou percebidos ou que de outra forma possam minar a independência de seu julgamento. Além disso, os compromissos devem ser honrados.

Os profissionais da Computação não devem deturpar as políticas ou procedimentos de uma organização e não devem falar em nome de uma organização, a menos que sejam autorizados a fazê-lo.

### **1.4. Ser justo e adotar ações não discriminatórias**

Os valores de igualdade, tolerância, respeito ao próximo e justiça regem esse princípio. A justiça exige que mesmo os processos de decisão cuidadosos forneçam algum caminho para a reparação de queixas.

Os profissionais da Computação devem promover a participação justa de todas as pessoas, incluindo aquelas de grupos sub-representados. A discriminação preconceituosa com base em idade, cor,

deficiência, etnia, situação familiar, identidade de gênero, filiação sindical, situação militar, nacionalidade, raça, religião ou crença, sexo, orientação sexual ou qualquer outro fator inadequado é uma violação explícita deste código. O assédio, incluindo assédio sexual, o assédio moral ou *bullying* e outros abusos de poder e autoridade, é uma forma de discriminação que, entre outros danos, limita o acesso justo aos espaços virtuais e físicos onde ocorre o assédio.

O uso da informação e da tecnologia pode causar novas desigualdades ou aumentar as já existentes. As tecnologias e práticas devem ser tão inclusivas e acessíveis quanto possível e os profissionais da Computação devem tomar medidas para evitar a criação de sistemas ou tecnologias que privem de direitos ou oprimam as pessoas. A falha em projetar para inclusão e acessibilidade pode constituir discriminação injusta.

### **1.5. Respeitar o trabalho necessário para produzir novas ideias, invenções, trabalhos criativos e artefatos computacionais**

Desenvolver novas ideias, invenções, trabalhos criativos e artefatos de Computação cria valor para a sociedade, e aqueles que despendem esse esforço devem esperar obter valor de seu trabalho. Os profissionais da Computação devem, portanto, dar crédito aos criadores de ideias, invenções, trabalhos e artefatos e respeitar direitos autorais, patentes, segredos comerciais, contratos de licença e outros métodos de proteção das obras dos autores.

Tanto a jurisprudência quanto a lei reconhecem que algumas exceções ao controle de um criador sobre uma obra são necessárias para o bem público. Os profissionais da Computação não devem se opor indevidamente a usos razoáveis de suas obras intelectuais. Os esforços para ajudar os outros, contribuindo com tempo e energia para projetos que ajudam a sociedade, ilustram um aspecto positivo desse princípio. Tais



esforços incluem software livre e de código aberto e trabalhos colocados em domínio público. Os profissionais da Computação não devem reivindicar a propriedade privada do trabalho que eles ou outros compartilharam como recursos públicos.

## **1.6. Respeitar a privacidade**

A responsabilidade de respeitar a privacidade se aplica aos profissionais da Computação de maneira particularmente profunda. Novas tecnologias permitem a coleta, monitoramento e troca de informações pessoais de forma rápida, barata e muitas vezes sem o conhecimento das pessoas afetadas. Portanto, um profissional da Computação deve estar familiarizado com as várias definições e formas de privacidade e deve entender os direitos e as responsabilidades associados à coleta e ao uso de informações pessoais.

Os profissionais da Computação só devem usar informações pessoais para fins legítimos e sem violar os direitos de indivíduos e grupos. Isso requer a tomada de precauções para evitar a reidentificação de dados anônimos ou coleta de dados não autorizada, garantindo a precisão dos dados, entendendo a proveniência dos dados e protegendo-os contra acesso não autorizado e divulgação acidental. Os profissionais da Computação devem estabelecer políticas e procedimentos transparentes que permitam aos indivíduos entender quais dados estão sendo coletados e como estão sendo usados, dar consentimento informado para coleta automática de dados e revisar, obter, corrigir imprecisões e excluir seus dados pessoais.

Apenas a quantidade mínima de informações pessoais necessárias deve ser coletada em um sistema. Os períodos de retenção e eliminação dessas informações devem ser claramente definidos, aplicados e comunicados aos titulares dos dados. As informações pessoais coletadas para um propósito específico não devem ser usadas para outros

fins sem o consentimento da pessoa. As coleções de dados (do inglês, *dataset*) agregadas podem comprometer os recursos de privacidade presentes nas coleções originais. Portanto, os profissionais da Computação devem ter um cuidado especial com a privacidade ao mesclar as coletas de dados.

### **1.7. Honrar a confidencialidade**

Os profissionais da Computação geralmente recebem informações confidenciais, como segredos comerciais, dados de clientes, estratégias de negócios não públicas, informações financeiras, dados de pesquisa, artigos acadêmicos em pré-publicação e pedidos de patentes. Os profissionais da Computação devem proteger a confidencialidade, exceto nos casos em que haja evidência de violação da lei, dos regulamentos organizacionais ou deste código. Nesses casos, a natureza e o conteúdo dessas informações não devem ser divulgados, exceto às autoridades competentes. Um profissional da Computação deve considerar cuidadosamente se tais divulgações são consistentes com este código.

## **2. RESPONSABILIDADES PROFISSIONAIS**

Um profissional da Computação deve...

### **2.1. Buscar alcançar alta qualidade nos processos e produtos do trabalho profissional**

Os profissionais da Computação devem procurar fazer um trabalho de alta qualidade e apoiar os colegas para que atuem da mesma forma. A dignidade de empregadores, empregados, colegas, clientes, usuários e quaisquer outras pessoas afetadas direta ou indiretamente pelo seu trabalho deve ser respeitada durante todo o processo. Os profissionais da Computação devem respeitar o direito dos envolvidos à comunicação transparente sobre projetos de sua responsabilidade. Os profissionais devem estar cientes de quaisquer consequências negativas graves que afetem qualquer parte interessada que possam resultar de um trabalho de baixa qualidade e devem resistir aos incentivos para negligenciar essa responsabilidade.

### **2.2. Manter altos padrões de competência profissional, conduta e prática ética**

Computação de alta qualidade depende de indivíduos e equipes que assumem a responsabilidade pessoal e de grupo pela conquista e manutenção da competência profissional. A competência profissional começa com o conhecimento técnico e com a consciência do contexto social em que seu trabalho pode ser empregado. A competência profissional também requer habilidade em comunicação, em análise reflexiva e em reconhecer e enfrentar desafios éticos. A atualização de habilidades deve ser um processo contínuo e pode incluir estudo independente, participação em conferências ou seminários e outras formas de educação formal ou informal. As organizações profissionais e os empregadores devem encorajar e facilitar essas atividades.

### **2.3. Conhecer e respeitar as regras existentes relativas ao trabalho profissional**

"Regras" aqui incluem leis e regulamentos locais, regionais, nacionais e internacionais, bem como quaisquer políticas e procedimentos das organizações às quais o profissional pertence. Os profissionais da Computação devem cumprir essas regras, a menos que haja uma justificativa ética convincente para fazer o contrário. As regras que são julgadas antiéticas devem ser contestadas. Uma regra pode ser antiética quando tem uma base moral inadequada ou causa dano reconhecível. Um profissional da Computação deve contestar uma regra por meio dos canais existentes antes de infringi-la. Um profissional da Computação que decida violar uma regra por ser antiética ou por qualquer outro motivo deve considerar as possíveis consequências e aceitar a responsabilidade por essa ação.

### **2.4. Aceitar e fornecer avaliação profissional adequada**

O trabalho profissional de alta qualidade em Computação depende de avaliação profissional em todas as etapas. Sempre que apropriado, os profissionais da Computação devem buscar e utilizar a avaliação por pares e partes interessadas. Os profissionais da Computação também devem fornecer avaliações críticas e construtivas do trabalho de outras pessoas.

### **2.5. Fazer avaliações abrangentes e completas de sistemas computacionais e seus impactos, incluindo análise de possíveis riscos**

Os profissionais da Computação estão em uma posição de confiança e, portanto, têm uma responsabilidade especial de fornecer avaliações e testemunhos objetivos e confiáveis a empregadores, funcionários, clientes, usuários e ao público. Os profissionais da Computação devem se

esforçar para serem perspicazes, minuciosos e objetivos ao avaliar, recomendar e apresentar descrições e alternativas do sistema. Cuidados extraordinários devem ser tomados para identificar e mitigar riscos potenciais em sistemas de aprendizado de máquina. Um sistema para o qual os riscos futuros não podem ser previstos de forma confiável requer reavaliação frequente do risco à medida que o uso do sistema evolui, ou não deve ser implantado. Quaisquer problemas que possam resultar em grandes riscos devem ser relatados às partes apropriadas.

## **2.6. Realizar trabalhos somente em áreas de sua competência**

Um profissional da Computação é responsável por avaliar possíveis atribuições de um trabalho. Isso inclui avaliar a viabilidade e conveniência de um trabalho e fazer um julgamento sobre se a tarefa está dentro de suas áreas de competência. Se a qualquer momento, antes ou durante o trabalho, o profissional identificar a falta de competências necessárias, deve comunicá-la ao empregador ou cliente. O cliente ou empregador pode decidir prosseguir a tarefa com o profissional após um tempo adicional para adquirir as competências necessárias, prosseguir a tarefa com outra pessoa que tenha a experiência necessária ou esquecer a tarefa. O julgamento ético de um profissional da Computação deve ser o guia final para decidir se deve ou não trabalhar na tarefa.

## **2.7. Fomentar a conscientização e entendimento do público sobre computação, tecnologias relacionadas e suas consequências**

De acordo com o contexto e as habilidades individuais, os profissionais da Computação devem compartilhar conhecimento técnico com o público, promover a conscientização sobre a Computação e incentivar a compreensão da Computação. Essa comunicação com o público deve ser clara, respeitosa e acolhedora. Questões importantes incluem os impactos dos sistemas computacionais, suas limitações, suas vulnerabilidades e as

oportunidades que eles apresentam. Além disso, um profissional da Computação deve tratar de informações imprecisas ou enganosas relacionadas à Computação de forma cuidadosa.

## **2.8. Acessar recursos computacionais somente quando autorizado ou por necessidade de garantir o bem público**

Indivíduos e organizações têm o direito de restringir o acesso a seus sistemas e dados, desde que as restrições sejam consistentes com outros princípios deste código. Conseqüentemente, os profissionais da Computação não devem acessar o sistema computacional, software ou dados de outra pessoa sem uma expectativa razoável de que tal ação seria autorizada ou uma grande convicção de que esta ação é necessária para garantir o bem público. Um sistema publicamente acessível não é, por si só, motivo suficiente para se presumir que há autorização para o acesso. Em circunstâncias excepcionais, um profissional da Computação pode usar acesso não autorizado para interromper ou inibir o funcionamento de sistemas maliciosos. Nesses casos, devem ser tomadas precauções extraordinárias para evitar danos a outras pessoas.

## **2.9. Projetar e implementar sistemas robustos e seguros de uso**

As violações de segurança computacional causam danos. A segurança robusta deve ser uma preocupação prioritária no projeto e implementação de sistemas. Os profissionais da Computação devem realizar a devida diligência para garantir que um sistema funcione conforme pretendido e tomar as medidas adequadas para proteger os recursos contra uso indevido, modificação e negação de serviço acidental e intencional. Como as ameaças podem surgir e mudar após a implantação de um sistema, os profissionais da Computação devem integrar técnicas e políticas de mitigação, como monitoramento, aplicação de correções (do inglês, *patches*) e relatórios de vulnerabilidade. Os profissionais da Computação

também devem tomar medidas para garantir que as partes afetadas por violações de dados sejam notificadas de maneira oportuna e clara, fornecendo orientação e remediação apropriadas. Para garantir que o sistema atinja o objetivo pretendido, os recursos de segurança devem ser projetados para serem o mais intuitivos e fáceis de usar possível. Os profissionais da Computação devem desencorajar a necessidade de precauções de segurança muito confusas, inadequadas à situação ou que inibam o uso legítimo de um sistema. Nos casos em que o uso indevido ou danos são previstos ou inevitáveis, a melhor opção pode ser não implementar o sistema.

### **3. PRINCÍPIOS DE LIDERANÇA PROFISSIONAL**

A liderança pode ser uma designação formal ou surgir informalmente da influência sobre os outros. Nesta seção, "líder" significa qualquer membro de uma organização ou grupo que tenha influência, responsabilidades educacionais ou responsabilidades gerenciais. Embora esses princípios se apliquem a todos os profissionais da Computação, os líderes têm a maior responsabilidade de defendê-los e promovê-los, tanto em suas organizações quanto por meio delas. Um profissional da Computação, especialmente aquele que atua como líder, deve...

#### **3.1. Garantir que o bem público seja preocupação central durante todo o trabalho do profissional da Computação**

As pessoas — incluindo usuários, clientes, colegas e outros afetados direta ou indiretamente — sempre devem ser a preocupação central da Computação. O bem público deve sempre ser uma preocupação explícita ao se avaliar tarefas associadas à pesquisa, análise de requisitos, projeto, implementação, teste, validação, implantação, manutenção, retirada e descarte de sistemas. Os profissionais da Computação devem manter esse foco independentemente das metodologias ou técnicas que utilizam em sua prática.

#### **3.2. Articular, incentivar a aceitação e avaliar o cumprimento das responsabilidades sociais pelos membros da organização ou grupo**

Organizações e grupos técnicos afetam a sociedade em geral, e seus líderes devem aceitar as responsabilidades associadas. As organizações – por meio de procedimentos e atitudes orientadas para a qualidade, transparência e bem-estar da sociedade – reduzem os danos ao público e aumentam a conscientização sobre a influência da tecnologia em nossas vidas. Portanto, os líderes devem incentivar a plena participação dos



profissionais da Computação no cumprimento de responsabilidades sociais relevantes e desencorajar tendências de fazer o contrário.

### **3.3. Gerir pessoal e recursos para melhorar a qualidade de vida no trabalho**

Os líderes devem atuar para melhorar e não degradar a qualidade de vida no trabalho. Os líderes devem considerar o desenvolvimento pessoal e profissional, requisitos de acessibilidade, segurança física, bem-estar psicológico e dignidade humana de todos os trabalhadores. Padrões apropriados de ergonomia humano-computador devem ser usados no local de trabalho.

### **3.4. Articular, aplicar e apoiar políticas e processos que reflitam os princípios deste código**

Os líderes devem buscar políticas organizacionais claramente definidas que sejam consistentes com este código e comunicá-las efetivamente às partes interessadas relevantes. Além disso, os líderes devem incentivar e recompensar o cumprimento dessas políticas e tomar as medidas adequadas quando as políticas forem violadas. Projetar ou implementar processos que deliberadamente ou por negligência violem ou tendam a permitir a violação dos princípios deste código é eticamente inaceitável.

### **3.5. Criar oportunidades para os membros da organização ou grupo crescer como profissionais**

As oportunidades educacionais são essenciais para todos os membros da organização e do grupo. Os líderes devem garantir que os profissionais da Computação tenham oportunidades para ajudá-los a melhorar seus conhecimentos e habilidades profissionais, na prática da ética e em suas especialidades técnicas. Essas oportunidades devem incluir experiências que permitam familiarizar os profissionais da Computação com as

consequências e limitações de tipos específicos de sistemas. Os profissionais da Computação devem estar plenamente cientes dos perigos de abordagens simplificadas, da improbabilidade de antecipar todas as condições operacionais possíveis, da inevitabilidade de erros de software, das interações dos sistemas e seus contextos e outras questões relacionadas à complexidade de sua profissão — e, assim, ser confiantes em assumir responsabilidades pelo trabalho que realizam.

### **3.6. Ter cuidado ao modificar ou encerrar a operação de sistemas**

Mudanças de interface, remoção de recursos e até atualizações de software impactam na produtividade dos usuários e na qualidade de seu trabalho. Os líderes devem tomar cuidado ao alterar ou descontinuar o suporte para recursos do sistema dos quais as pessoas ainda dependem. Os líderes devem investigar minuciosamente alternativas viáveis para remover o suporte para um sistema legado. Se essas alternativas forem inaceitavelmente arriscadas ou impraticáveis, o desenvolvedor deve ajudar na migração tranquila das partes interessadas do sistema para uma alternativa. Os usuários devem ser notificados sobre os riscos do uso contínuo do sistema sem suporte muito antes do término do suporte. Os profissionais da Computação devem ajudar os usuários do sistema a monitorar a viabilidade operacional de seus sistemas computacionais e ajudá-los a entender que a substituição oportuna de recursos inadequados ou desatualizados ou sistemas inteiros pode ser necessária.

### **3.7. Reconhecer e cuidar especialmente dos sistemas que se integram à infraestrutura da sociedade**

Mesmo os sistemas computacionais mais simples têm o potencial de impactar todos os aspectos da sociedade quando integrados às atividades cotidianas, como comércio, turismo, governo, saúde e educação. Quando organizações e grupos desenvolvem sistemas que se tornam uma parte

importante da infraestrutura da sociedade, seus líderes têm a responsabilidade adicional de serem bons administradores destes sistemas. Parte dessa gestão requer o estabelecimento de políticas para acesso justo ao sistema, inclusive para aqueles que podem ter sido excluídos. Essa gestão também exige que os profissionais da Computação monitorem o nível de integração de seus sistemas na infraestrutura da sociedade. À medida que o nível de adoção muda, as responsabilidades éticas da organização ou grupo provavelmente também mudarão. O monitoramento contínuo de como a sociedade está usando um sistema permitirá que a organização ou grupo permaneça consistente com suas obrigações éticas descritas neste código. Quando não existem padrões adequados de atendimento, os profissionais da Computação têm o dever de garantir que sejam desenvolvidos.

## **4. CONFORMIDADE COM ESTE CÓDIGO**

Um profissional da Computação deve...

### **4.1 Apoiar, promover e respeitar os princípios deste código**

O futuro da Computação depende da excelência técnica e ética. Os profissionais da Computação devem aderir aos princípios deste código e contribuir para aprimorá-los. Os profissionais da Computação que reconhecerem violações deste código devem tomar medidas para resolver as questões éticas que reconheçam, incluindo, quando razoável, a expressão de sua preocupação à pessoa ou pessoas que estejam violando este código.

### **4.2. Tratar as violações deste código como incompatíveis com os valores da SBC enquanto associada da IFIP**

A SBC, enquanto sociedade membro da IFIP, incentiva e apoia a adesão de todos os profissionais da Computação a este código, independentemente da associação à IFIP ou à SBC. Indivíduos que reconhecerem uma violação deste código por parte de membros da SBC devem relatar a violação ao Comitê de Ética da SBC, o que pode resultar em ação corretiva conforme especificado no Regimento da Comissão de Ética da SBC.